



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.818 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM:

14 / 03 / 24

PAÇO MUNICIPAL

Parvalho

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre Denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A rua situada entre a Rua Irineu Olímpio de Paula e a Rua Henrique da Silva, conforme imagem anexa a esta Lei, no Bairro do Jardim do Sol, fica denominada “Rua José Juvenal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 14 de março de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal